



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EDITAL 02/2016

O Hospital Getúlio Vargas, de acordo com suas atribuições legais e seu Regimento Interno, obedecendo orientação da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna público este edital de convocação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS PRECEPTORES PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HGV** credenciados pela CNRM/MEC em pleno funcionamento na Instituição, hoje desenvolvidos em parceria com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional deste Edital.

1. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PRECEPTOR

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção simplificada para provimento de vagas existentes para Preceptores Médicos no HGV.

1.2 As atribuições dos médicos preceptores são:

- a) Disponibilidade de carga horária no CNES, conforme regime exigido, 12 ou 24 horas/semanais;
- b) Cumprir as atividades exigidas neste Edital para cada Programa de Residência Médica (PRM) específico;
- c) Adequar-se ao Regimentos Internos do HGV e da COREME/HGV caso seja profissional da Instituição conveniada;
- d) Obedecer as Normas de funcionamento do HGV;
- e) Zelar pela harmonia e bom funcionamento do HGV respeitando os servidores e os ambientes;
- f) O Preceptor que realizar atendimento ambulatorial deverá obedecer o número de atendimentos definido pela legislação vigente;
- g) O Preceptor que realizar cirurgias deverá obedecer ao número mínimo de cirurgias definido pela legislação vigente.

2. DO QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal	NÚMERO DE VAGAS
Clínica Médica	Neurologia Clínica	12h	01
	Clínica Médica	24h	01
	Hematologia	12h	01
Cirurgia Geral	Cirurgia Plástica	12h	01
Proctologia	Proctologia	12h	01

3. CANDIDATOS

- a) Poderão concorrer à função de Médico Preceptor da Residência Médica, médicos especialistas integrantes do corpo clínico efetivo do Hospital Getúlio Vargas (HGV), ou docente da Universidade Estadual do Piauí (UESPI);
- b) Será reservado 10%, 01 (uma) vaga, do total de vagas aos candidatos portadores de deficiência.

b.1) Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, do Decreto Federal nº 3298 e na Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

b.2) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidato no que se refere a avaliação dos títulos.

b.3) O candidato com deficiência deverá no ato da inscrição declarar, ser pessoa com deficiência, especificar a(s) deficiência(s), juntando à ficha de inscrição cópia simples da Carteira de Identidade ou laudo médico recente, o qual tenha sido emitido até seis meses, a contar do término das inscrições, atestando a deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas no período de 04 de abril de 2016 a 19 de abril de 2016, das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 horas (segunda-feira a sexta-feira) na sala do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do HGV;
- b) A homologação da inscrição será feita após entrega da ficha de inscrição preenchida, comprovante de vínculo efetivo com as instituições Universidade Estadual do Piauí (UESPI) ou Hospital Getúlio Vargas (HGV), através de cópia do último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição que comprove o vínculo, bem como da documentação relativa à análise curricular com formulário de pontuação preenchida e assinada dentro de um envelope lacrado;
- c) Os envelopes lacrados serão abertos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº. GAB/HGV nº. 006/2016 de 23.03.16**, que fará a contagem dos pontos da Prova de Títulos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa, obrigatória, constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório;
- b) Todos os candidatos deverão entregar preenchidos e assinados os formulários de pontuação, conforme o que se segue:
 - Formulário de Pontuação Geral (ANEXO 02): para todos os PRMs;
 - Formulário de Pontuação Específica (ANEXO 03): para o PRMs em Cirurgia Geral e Proctologia.

OBS: Todos os formulários deverão ser acompanhados de cópias autenticadas em cartório dos títulos (diplomas, certificados de congressos e/ou cursos de capacitação e/ou atualização) que comprovam a referida pontuação. Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado;

- c) Será atribuída pontuação nas especialidades cirúrgicas (Cirurgia Geral (Cirurgia Plástica)/ Proctologia, proporcional à produção cirúrgica do profissional (ANEXO 03). O candidato receberá a Declaração, contendo sua produção cirúrgica, extraída da estatística mensal do HGV, que se encontrará disponível no Setor de Internação do Hospital. Esta pontuação será somada à nota do currículo;

Obs: A maior produção cirúrgica será pontuada com nota 10, sendo as menores pontuadas através de regra de três simples em relação à maior, em cada área especificadas acima. Esta nota obtida será somada à pontuação curricular do candidato (TP).

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

- a) **Programa de Cirurgia Geral (Cirurgia Plástica)** – Os candidatos deverão ter Residência Médica e/ou Título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica da área específica da seleção. Desenvolverão as atividades em pequenas cirurgias a nível ambulatorial, atividades convencionais de enfermagem, atendimento ambulatorial e cirurgias de médio e grande porte, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

- b) **Programa de Clínica Médica – Clínico (Diarista de Enfermagem)** - Os candidatos deverão ter Residência em Clínica Médica e/ou Título de Especialista pela Associação Brasileira de Clínica Médica e/ou da área específica das vagas deste Edital. Desenvolverão; atividades em enfermagem; além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

Programa de Clínica Médica – Hematologista - Os candidatos deverão ter Residência em Hematologia e Hemoterapia e Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia Desenvolverão as atividades de atendimento ambulatorial; atividades em enfermagem; além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

Programa de Clínica Médica – Neurologista Clínico - Os candidatos deverão ter Residência em Neurologia e/ou Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Neurologia. Desenvolverão as atividades de atendimento ambulatorial; atividades em enfermagem; além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

- c) **Programa de Cirurgia Proctologia** – Os candidatos deverão ter Residência em Proctologia e/ou Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Proctologia e/ou da área específica das vagas deste Edital. Desenvolverão as atividades de atendimento ambulatorial; cirurgias de médio e grande porte; atividades em enfermagem; além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa

- d) **O atendimento ambulatorial de todos os PRMs será regido pela legislação vigente (Ministério da Saúde / SESAPI)**

7. DOS RESULTADOS

- a) Serão classificados 02 vezes o numero de vagas em cada área especifica, respeitando os empates. A Classificação final será por ordem decrescente de pontuação de acordo com os títulos comprovados;
- b) Os candidatos classificados serão chamados no quantitativo do item 02 – Quadro de Vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- c) Na hipótese de desistência da vaga, a pedido ou por não se encontrar servidor no efetivo exercício do cargo no ato da convocação, será chamado o servidor classificado subsequentemente.
- d) Se houver empate, será considerado critério de desempate: maior idade;
- e) A classificação preliminar estará disponível aos candidatos no 3 de maio de 2016, no Núcleo de Educação Permanente e no site www.hgv.pi.gov.br;
- f) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da nota da prova de títulos, sem efeito suspensivo, no período de 04 e 05 de maio de 2016, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que o julgará e disponibilizará no dia 11 de maio de 2016;
- g) A classificação final estará disponível aos candidatos no dia 11 de maio de 2016, no Núcleo de Educação Permanente e no site www.hgv.pi.gov.br;
- h) Será liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida fundamentação;
- i) Não será aceita a entrega de fotocópias de documentos e/ou títulos e cursos de capacitação junto ao formulário de recurso (ANEXO 04).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos classificados deverão apresentar-se ao Núcleo de Pós-graduação da FACIME/UESPI na Rua Olavo Bilac, nº. 2335, Sul, 1º andar do dia 16 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016 apresentando:
1. Encaminhamento da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que comprove sua aprovação;
 2. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (conta e agência)
 3. Número do PIS/ PASEP
 4. Cópia de RG, CPF
 5. 1 foto 3x4
 6. Ficha de cadastro preenchida (adquirida no NEP/HGV)
- b) Os médicos preceptores classificados para as vagas de preceptor receberão uma gratificação de preceptor com valor correspondente a hora aula paga pela UESPI aos docentes dos cursos da pós-graduação, de acordo com a carga horária desenvolvido pelo Médico Preceptor, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 15/2015 de 27.02.15, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI) e Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI);
- c) A FUESPI será a Instituição responsável pelo pagamento do valor das gratificações aos preceptores, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 15/2015 de 27.02.15. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da FUESPI: Projeto Atividade: 2095 Elemento de Despesa: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil: 3190-16, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3390-36 e Obrigações Tributárias e Contributivas: 3390-47. Fonte de Recurso: 00;

- d) Os supervisores dos PRMs serão eleitos por seus pares na data estabelecida pela Comissão de Residência Médica (COREME), logo após a conclusão deste processo seletivo de preceptorial.
- e) O Preceptor Médico poderá ser desligado do PRM a qualquer momento, se for do interesse da COREME e/ou CCS/UESPI, desde que devidamente justificada, bem como ele poderá pedir desligamento, com antecedência de mínima 30 (trinta) dias;
- f) A preceptorial terá prazo de 04 (quatro) anos, sendo possível a prorrogação por igual período, exceto Preceptorial em Clínica Médica - Diarista de Enfermaria, que terá prazo de 06 (seis) meses, sendo (dependendo da necessidade) possível a prorrogação por igual período
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Instituição.

Teresina, 01 de abril de 2016.

Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral do Hospital Getúlio Vargas

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	04/04/2016 à 19/04/2016
RESULTADO PRELIMINAR	03/05/2016
RECURSOS	04/05/2016 à 05/05/2016
RESULTADO DOS RECURSOS	11/05/2016
CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/05/2016
APRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS	16/05/2016 à 18/05/2016

ANEXO 01 (Tabela de Pontos Geral)

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado	50	50
1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado	20	20
1.2 Mestrado	30	30
1.3 Especialização (maior >= 360h/ano)	15	30
1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração	15	30
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	130	160

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
2.1 Publicação		
2.1.1 Livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	10	20,0
b) co-autoria	6,0	12,0
c) coordenação/organização	3,0	6,0
2.1.2 De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	3,0	15,0
2.1.3 De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não-indexada)		
c) autoria individual	2,5	12,5
d) co-autoria	1,5	7,5
2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional	1,0	10,0
2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional	2,0	20,0
2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	44,0	148,0

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
3.1 Em cursos		
3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado	6,0	12,0
3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de:		
3.2.1. Coordenador geral	2,0	10,0
3.2.2 Integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3 Mediador/Palestrante	1,0	5,0
3.2.4 Debatedor	1,0	5,0
3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias	6,0	12,0
3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional	6,0	6,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	24,0	55,0

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (instituições públicas ou privadas)		
4.1 Como profissional		
4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo)	3,0	15
4.1.2 exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES	2,0	10,0
4.1.3 exercício de cargo técnico (por ano)	1,0	5,0
4.1.4 prestação de serviços no nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0
4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)	2,0	10,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	9,0	45,0

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1 Participação		
5.1.1 Em Banca Examinadora		
a) De concurso público para Magistério Superior	3,0	15,0
b) De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC)	2,0	10,0
c) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)	1,0	5,0
d) De defesa de banca de mestrado / doutorado	5,0	25,0
5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	12,0	60,0

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada as fórmulas:

Para o PRM em Clínica Médica (Diarista de Enfermagem, Hematologista e Neurologista):

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

Para os PRMs em Cirurgia Geral (Cirurgia Plástica) e Proctologia:

$$NT = (TP + PC) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PC= Total de pontos obtidos na produção cirúrgica

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

ANEXO 02 (FORMULÁRIO GERAL)

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado		
1.2 Mestrado		
1.3 Especialização (maior \geq 360h/ano)		
1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)		
2.1 Publicação		
2.1.1 Livro técnico-didático-científico		
d) autoria individual		
e) co-autoria		
f) coordenação/organização		
2.1.2 De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
e) autoria individual		
f) co-autoria		
2.1.3 De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não-indexada)		
g) autoria individual		
h) co-autoria		
2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional		
2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional		
2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
3.2 Em cursos		
3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado		
3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de:		
3.2.1. Coordenador geral		
3.2.2 Integrante de comissão organizadora		
3.2.3 Mediador/Palestrante		
3.2.4 Debatedor		
3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias		
3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (instituições públicas ou privadas)		
4.1 Como profissional		
4.1.1 exercício do magistério superior (por período letivo)		
4.1.2 exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES		
4.1.3 exercício de cargo técnico (por ano)		
4.1.4 prestação de serviços no nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso		
4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	
	ÁREA DO CONCURSO	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1 Participação		
5.1.1 Em Banca Examinadora		
a) De concurso público para Magistério Superior		
b) De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC)		
c) De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)		
d) De defesa de banca de mestrado / doutorado		
5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada as fórmulas:

Para o PRM em Clínica Médica (Diarista de Enfermagem, Hematologista e Neurologista):

$$NT = (TP) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

Para os PRMs em Cirurgia Geral (Cirurgia Plástica) e Proctologia:

$$NT = (TP + PC) \times 10 / (PMX)$$

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PC= Total de pontos obtidos na produção cirúrgica

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

DATA ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO 03 (FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA PRMs EM CIRURGIA GERAL (CIRURGIA PLÁSTICA) E PROCTOLOGIA)

PRODUÇÃO CIRÚRGICA DO PROFISSIONAL (PRMs Cirurgia Geral (Cirurgia Plástica) e Proctologia) referente ao ano de 2015.

ESPECIALIDADE: A) CIRURGIA GERAL (Cirurgia Plástica) ()

B) PROCTOLOGIA ()

Observação: ANEXAR OCOMPROVANTE EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO (com assinatura do diretor geral)

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

